



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvvc.com.br](http://www.pmvvc.com.br)

## LEI N° 2.318, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTÓCOLO  
Publicado no período de 29-08 a 09-09  
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Eecine Dutra

Funcionário - Mat. 13978-0

Dispõe sobre a denominação de Praça  
Erico Oliveira Soares, entre a Rua  
Colômbia e Rua das Antilhas (em  
frente ao Sindicato dos Trabalhadores  
Rurais), nesta cidade e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista  
aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual praça localizada entre a Rua Colômbia e Rua das Antilhas (em  
frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais), nesta cidade, a denominação de  
Praça Erico Oliveira Soares.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 29 de agosto de 2019.

Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

